

<b>ÍNDICE MONOGRAFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>C26</b>	<b>CARBOSSULFANO</b>

### C26 – Carbossulfano

a) Ingrediente ativo ou nome comum: CARBOSSULFANO (carbosulfan)

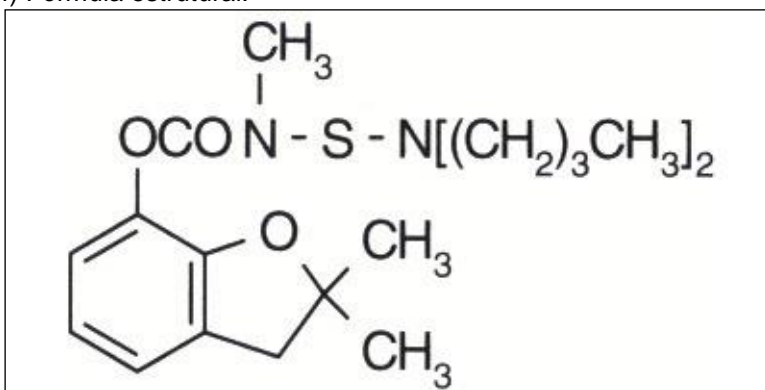
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 55285-14-8

d) Nome químico: 2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl(dibutylaminothio)methylcarbamate

e) Fórmula bruta: C<sub>20</sub>H<sub>32</sub>N<sub>2</sub>O<sub>3</sub>S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Metilcarbamato de benzofuranila

h) Classe: Inseticida, acaricida e nematicida

i) Classificação toxicológica: Classe II

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de algodão, eucalipto, milho e soja.

Aplicação em sementes de algodão, milho e soja.

Aplicação no solo nas culturas de cana-de-açúcar e fumo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,05	60 dias
	Sementes		(1)
Cana-de-açúcar	Solo	0,02	(1)
Eucalipto	Foliar		UNA
Fumo	Solo		UNA
Milho	Sementes	0,01	(1)
	Foliar		20 dias

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Soja	Sementes	0,02	(1)
	Foliar		20 dias

**Para fins de monitoramento de resíduos, será considerado o LMR de 0,5 mg/kg para a cultura do Arroz até 30/09/2019.**

U.N.A. = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

k) Definição de resíduo: carbossulfano, somado ao carbofurano e 3-OH carbofurano, expresso como carbofurano.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,00015 mg/kg p.c.

m) Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,00015 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 4.482 de 30/09/10 (DOU de 04/10/10)

Resolução RE nº 2.087 de 03/08/16 (DOU de 08/08/16)

Resolução RE nº 2.286 de 24/08/17 (DOU de 28/08/17)

Resolução RE nº 2.477 de 06/09/18 (DOU de 10/09/18) – retificada no DOU nº 179 de 17/09/18